CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 5/57.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder sessenta dias de licença ao snr. ODILON MONTENEGRO CARNEIRO, vereador pelo Partido Social Democrático.-

Art. 2º- Convocar o terceiro suplente de vereador snr. OSCAR MONTENEGRO MOREIRA, para tomar posse da Cadeira vaga, em consequencia da licença supra.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 3 de Abril de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

Sebastião Pires Furiatti.
Presidente.-